



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ nº 08.085.318/0001-24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTES**

DESPACHO

Processo: 1744/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela **empresa Refinar Empresarial Controles Administrativos Ltda.**, referente ao prazo de entrega estabelecido no item **8.1.1** do Termo de Referência, esta Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte esclarece o que segue:

O prazo de entrega de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, foi definido com base nas necessidades da Administração Municipal e visa garantir o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias e unidades administrativas.

Cumprir destacar que o presente procedimento licitatório se destina à **aquisição de materiais permanentes referentes a itens fracassados em certame anterior**, cuja contratação busca suprir demandas já existentes e não atendidas, motivo pelo qual a Administração necessita que os equipamentos sejam disponibilizados em prazo compatível com suas necessidades.

Ressalta-se, ainda, que o mesmo prazo de entrega de **10 (dez) dias** foi adotado no procedimento licitatório anterior, não tendo sido constatadas dificuldades relevantes quanto ao seu cumprimento pelas empresas contratadas, demonstrando tratar-se de prazo exequível e compatível com a realidade do mercado.

Ademais, o prazo estabelecido foi fixado de forma isonômica para todos os licitantes, não havendo direcionamento ou restrição indevida à competitividade, cabendo às empresas interessadas avaliar previamente sua capacidade de atender às condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Registra-se, por fim, que a eventual ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de força maior que comprovadamente impeçam o cumprimento do prazo estabelecido será analisada pela Administração, caso a caso, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da contratada, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Diante do exposto, **fica mantido o prazo de entrega de 10 (dez) dias**, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital e do Termo de Referência.

Ipanguaçu/RN, 02 de julho de 2025.

Francisca Neide Medeiros Costa Santos

Secretária de Planejamento, Administração e Transporte

Portaria nº 416/2025